

RELATÓRIO MENSAL DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL

1. A relação de credores (§2º do Artigo 7º da Lei 11.101/2005) foi publicada no DJe de 21/09/2016 conforme **Seq. 280.2**, estando em aberto o prazo para eventual impugnação, bem como, para fins de objeção ao plano de recuperação judicial (Seq. 170).

2. O Administrador Judicial realizou vistoria na unidade fabril da Recuperanda, que vêm exercendo normalmente sua atividade fabril e comercial. Vide fotos anexadas Seq. 281.2 a 281.5.

3. Por oportuno, cumpre informar que o relatório anterior está na Seq. 221, 254, 266 e 271.

2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA. FUNCIONAMENTO. METAS PARA SUPERAÇÃO DA CRISE.

O presente relatório é baseado nas informações solicitadas à Recuperanda por este Administrador e prestadas por sua sócia proprietária. O Balancete Contábil entregue em data de 30 de setembro de 2016 às 16:51 horas, de modo que, não houve tempo hábil para apresentação ainda no último dia útil do mês, conforme justificado em petição (Seq. 281).

A Recuperanda popularmente conhecida por KNT JEANS WEAR, mantém atividade economia no endereço situado à Avenida Guedner, 621, salão 01, Zona 08, nesta cidade de Maringá – PR, conforme relatório anterior em imóveis de propriedade de sua sócia.

Mantém o mesmo número de **08 (OITO)** funcionários **diretos** (área administrativa) sendo que, outros 120 (cento e vinte) de mão de obra **terceirizada**, que envolve a cadeia produtiva (risco, corte, facção, bordado, lavanderia, acabamento) que é terceirizada. Esta mão de obra terceirizada [parte dela, considerada relevante no processo produtivo] ocorre no próprio estabelecimento da



Recuperanda, de modo que, em sua sede há certa de 50 (cinquenta) pessoas trabalhando (terceirizado).

O exercício de sua atividade econômica, é voltada a fabricação e confecção de moda casual, com artigos de “malha, índigo blue, calças, shorts, vestidos, saias, bermudas, camisas, camisetas, blusinhas etc”. Vende em todo território nacional, cujos clientes são os lojistas multimarcas, atendidos pelos representantes comerciais, cujas vendas são feitas mediante pedidos.

As ações voltadas a superação da crise econômica, que vêm sendo indicadas pela Recuperanda, são de execução contínua, e que, por consequência dependem da melhora do faturamento da empresa, e alçar o ponto de equilíbrio face períodos de sazonalidade da operação. ***Obs: não houve alteração em relação ao último mês.**

Vêm sendo citadas as seguintes medidas:-

- ✓ Melhoria da equipe de vendas, com substituição e contratação de novos representantes comerciais;
- ✓ Política de estímulo de venda pelos representantes com aumento de faixas de remuneração atrelada aos resultados;
- ✓ Abertura de novos mercados de vendas, direcionado ao perfil da marca;
- ✓ Abertura de lojas físicas, a ser feito em médio prazo, e com planejamento para que não haja o comprometimento do fluxo de caixa da companhia;
- ✓ Corte e controle rigoroso dos custos da companhia.
- ✓ Otimização o processo produtivo (*lide time*).

3. RECEITAS AUFERIDAS PELAS RECUPERANDA. MÊS de AGOSTO/2016 e RESULTADO OPERACIONAL

Este Administrador passa a retratar os resultados da companhia, de acordo com as informações contábeis prestadas e cujo detalhamento pode ser melhor observado no balancete anexado a presente.



A receita bruta com vendas foi de R\$ 442.812,37(Quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e doze reais e trinta e sete centavos), e receita líquida de R\$ 378.779,30(Trezentos e setenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos). Após o abatimento das despesas operacionais e demais custos (vide demonstração de resultado) apresentou **resultado líquido positivo** de R\$ 34.183,66(Trinta e quatro mil cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Em relação ao mês anterior, o volume de vendas é praticamente idêntico, com ligeira queda. A melhor nos resultados, decorre da redução dos custos operacionais, e pelo lançamento de “crédito presumido” de ICMS (R\$ 28.403,58), importando em melhor receita operacional líquida. Também houve redução do “Custo dos produtos/mercadorias/serviços”.

Verificou-se redução das despesas operacionais, observando significativa redução das “comissões s/vendas” (R\$ 12.733,87), decorrência direta das poucas vendas no mês de junho/16. Antecipou recebíveis da ordem de R\$ 366.214,96 (Trezentos e sessenta e seis mil duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) – conta 7677 - o que lhe custou juros de R\$ 41.403,57(Quarenta e um mil quatrocentos e três reais e cinquenta e sete centavos). As *tarifas de cobrança* são da ordem de R\$ 9.531,63 (Nove mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).

Indica o Balanço que a Recuperanda possui créditos vencidos à receber ‘não liquidados’ (acumulado) da ordem de R\$ 886.971,22 (Oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).

Consta do Balancete(680) “**Mutuo a receber-sócio**” no importe de R\$ 848.572,48 (Oitocentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), com débito do mês, ou seja, empréstimo de R\$ 21.231,17 (Vinte e um mil duzentos e trinta e um reais e dezessete centavos), e crédito de R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais).

Os adiantamentos a terceiros (conta 287) se refere aqueles que integram a cadeia produtiva, na prestação de serviços.



Verifica-se que, também não está ocorrendo pagamento dos parcelamentos tributários, mas apenas dos tributos sobre folha pagamento (INSS, FGTS e parcelamento previdenciário).

4. ESTOQUES - FORNECEDORES E CAPITAL DE GIRO

É ponto fundamental para sociedade em 'recuperação judicial' a existência de estoque, se está conseguindo manter aquisições dos fornecedores para fins de reposição, bem como, do capital de giro, face ausência de linhas de crédito junto a instituições financeiras.

No presente caso, o estoque da Recuperanda - composto por *matéria prima, produto em elaboração e produto acabado* – conforme declarado no Balanço, totaliza **R\$ 2.014.772,97(Dois milhões quatorze mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), praticamente igual ao mês anterior**, e cuja composição pode ser verificada pelo Balancete (conta 503).

As aquisições são feitas mediante prévio planejamento, face previsão de vendas. Que após o ajuizamento da recuperação judicial, a compras passaram a ser feitas à vista, ou seja, os fornecedores deixaram de efetuar vendas à prazo para Recuperanda, sendo que alguns já oferecem crédito para as compras.

Ainda assim, não está tendo problemas de fornecimento, nem quanto ao capital de giro necessário para efetuar as compras.

No tocante a operação financeira, e seu fluxo de caixa, depende 95% do desconto de duplicatas em instituições de crédito (FIDCs). Considerando que as vendas são feitas mediante emissão de duplicatas, e que possuem boa liquidez, são descontadas (antecipadas) junto aos fundos de investimentos, garantindo capital de giro necessário a operação, conforme explicitado no item anterior e verificado pelo Balancete.

5. SÍNTESE

No mês de AGOSTO/2016 a Recuperanda apresentou resultado **líquido positivo** de R\$ 34.183,66 (Trinta e quatro mil cento e oitenta e três



reais e sessenta e seis centavos). Em relação ao mês anterior, o volume de vendas manteve-se no mesmo patamar.

Contribuiu para resultado a redução das despesas operacionais, e dos custos dos produtos/mercadorias/serviços, bem como, face lançamento de “crédito presumido” de ICMS (R\$ 28.403,58), importando em melhor receita operacional líquida.

As despesas com “comissões s/vendas” decorrentes o mês de julho/16 foram de R\$ 11.992,45. E despesa financeira com desconto de recebíveis ficou em R\$ 41.403,57 (Quarenta e um mil quatrocentos e três reais e cinquenta e sete centavos).

O estoque acumulado é de R\$ 2.014.772,97(Dois milhões quatorze mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos). As aquisições após o ajuizamento da recuperação judicial, somente são feitas a vista de seus fornecedores. Não enfrenta problemas no fornecimento.

O capital de giro é obtido quase que exclusivamente do desconto de duplicatas, conforme explicitado no item 3 e dados constantes no balancete e demonstrativo de resultado (vide conta 7677 do Balancete).

A conta 680/Balancete indica valor de R\$ 848.572,48 (Oitocentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), a receber do sócio, tendo ocorrido no mês empréstimo de R\$ 21.231,17 (Vinte e um mil duzentos e trinta e um reais e dezessete centavos), e crédito de R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais).

Neste momento cabe ao Administrador tão somente informar ao Juízo sobre a situação econômico financeira da Recuperanda, o que faz baseado nos balancetes contábeis anexados a presente, bem como declinar os atos mais relevantes que vêm sendo praticados, visando solução da crise financeira.

Maringá, 03 de outubro de 2016.

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

OAB/PR 27.401. ADMINISTRADOR JUDICIAL

